



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 036/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

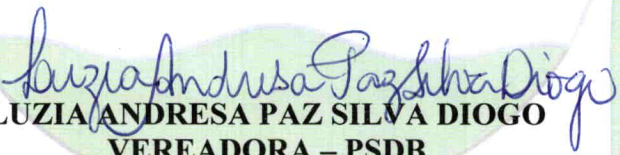
A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Executivo Municipal tome providências acerca do barranco próximo da residência da Sra. Juliana Vitor da Silva, no Bairro Santa Cecília.”.

JUSTIFICATIVA:

A pedido da moradora supra citada, já que outros problemas podem ser causados, principalmente em períodos chuvosos e outros moradores da comunidade podem ser afetados.

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 04 de abril de 2022.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA – PSDB

12 DEZ TABULEIRO 1953